

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.845

SINDICATO RURAL PATRONAL DE LOANDA EXTENSÃO DE BASE SÃO PEDRO DO PARANÁ E PORTO RICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - ID 254 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí Estado do Paraná PORTARIA Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 196-2023**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o nº 049.470.479-92, domiciliado na Rua Sílvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO CAUIÁ-PR, comarca de ALTO PARANÁ-PR, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº: 101/2023 e Processo de Compras nº: 112/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve REGISTRAR os preços da empresa e o(a) JOÃO MARIO CAMATARI SANCHES, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 29.455.437/0001-00, sediada(o) em Santo Antonio do Caiuá-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOÃO MARIO CAMATARI SANCHES, portador do COF 539.363.379-34, conforme atos constitutivos da empresa, decorrente do Pregão Eletrônico 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é SEGUNDO ADITIVO ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	89,00	LN	CONFECAÇÃO PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – METÁLICA “Corfeção de prótese parcial removível Mandibular incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica confeccionada em liga de metal (como cobalto); estrutura com grampos e com		605,00	53.845,00

2	85,00	LN	CONFECAÇÃO PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – METÁLICA “Corfeção de prótese parcial removível Mandibular incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica confeccionada em liga de metal (como cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio. 1- Moldagem: 2-Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3-Provas dos dentes em cera; 4-Instalação da Prótese 5-Ajustes das próteses em casos de inativação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum.		605,00	51.425,00
3	61,00	LN	CONFECAÇÃO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – ACRÍLICA “Corfeção: Prótese total mandibular incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Modelo individual (em acrílico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrílico autopolimerizável com plano de cera útilidade para devidas marcações) montagem de dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a acabamento com superfície polida. Reembasamento (quando necessário, a prótese deverá ser reembasada para obter melhor fixação). 1-Moldagem, 2- Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3- Provas dos dentes em cera; 4- Instalação da Prótese 5- Ajustes das próteses - em casos de inativação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum.		250,00	15.250,00

4	36,00	LN	CONFECAÇÃO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – ACRÍLICA “Corfeção: Prótese total mandibular incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Modelo individual (em acrílico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrílico autopolimerizável com plano de cera útilidade para devidas marcações) montagem de dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a acabamento com superfície polida. Reembasamento (quando necessário, a prótese deverá ser reembasada para obter melhor fixação). 1-Moldagem, 2- Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3- Provas dos dentes em cera; 4- Instalação da Prótese 5- Ajustes das próteses - em casos de inativação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum.		250,00	9.000,00
---	-------	----	--	--	--------	----------

AV. SÃO JOÃO, 415, CENTRO, CEP: 87-730-000  
E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br | Ramal: 218 – Licitação  
Site: www.pmsac.pr.gov.br

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- Fica prorrogado pelo período de 16/08/2025 até 15/08/2026, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994
- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.
- E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Santo Antônio do Caiuá-PR, 17 de Agosto de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

João Mario Camatari Sanches

Testemunhas:

AV. SÃO JOÃO, 415, CENTRO, CEP: 87-730-000  
E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br | Ramal: 218 – Licitação  
Site: www.pmsac.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-36 Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 044 34451850 - www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br  
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br  
EP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO: N.º 5.840

11 de agosto de 2025

SÚMULA: Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Mesa Diretora, para o biênio 2025/2027.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João do Caiuá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal de Nº 1.831 de 17 de março de 2010 e a Lei de 2.123 de 03 de outubro de 2013 alterada pela Lei 2.685 de 24 de maio de 2023, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2025, na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, fica composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

**SOCIEDADE CIVIL**

- 02 (dois) REPRESENTANTES USUÁRIOS

Titular: Sandra Mesquita  
Suplente: Luzia Moreira da Silva

- 02 (dois) REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Fabiana Soares Pezzutti  
Suplente: Agueda Goret Barbão Negrini

- 02 (dois) REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Amanda Felipe Franqui  
Suplente: Osmarina Batista da Silva Souza

**GOVERNO MUNICIPAL:**

- 02 (dois) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Juliana Flor Benvidio Vitturi  
Suplente: Karla Karoline Costa dos Santos

- 02 (dois) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Simone Campos dos Santos e Andréa  
Suplente: Janete Aparecida Pereira dos Santos Rocha

- 02 (dois) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Eliéia Ferreira de Assis Pires  
Suplente: Luciana Virginia Vitturi

Art. 2º - A Mesa - Diretora tem a seguinte composição:

Presidente: Sandra Mesquita  
Vice-Presidente: Fabiana Soares Pezzutti

1º Secretário: Luzia Moreira da Silva  
2º Secretário: Osmarina Batista da Silva Souza

Secretária Executiva: Liliane Weberling de Barros

Art. 3º - Esta Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social terá a sua duração até o dia 13 de agosto de 2027, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2025, na XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 11 de agosto de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

**RESOLUÇÃO Nº 12/2025**

Súmula: Aprovação de Reprogramação da Emenda parlamentar nº 20380002 para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010 e a Lei de 2.123 de 03 de outubro de 2013 alterada pela Lei 2.685 de 24 de maio de 2023, e considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação da Emenda parlamentar nº 20380002 para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS e alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Número da Programação: 412490520230001  
Funcional Programática: 08.244.5931.219G  
Nível da Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema do SUAS  
Nº da Emenda: 20380002  
Valor da Reprogramação: R\$36.126,95 – Sendo R\$ 12.971,25 para despesa de custeio e R\$ 23.155,70 de Investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 11 de agosto de 2025.

SANDRA MESQUITA  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-36 Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 044 34451850 - www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br  
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br  
EP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.841

11 de agosto 2025

SÚMULA: Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Mesa Diretora, para o biênio 2025/2027.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de São João do Caiuá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal de Nº 2.310 de 02 de junho de 2016 (Lei de Criação do CMDI), e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de junho de 2025, na II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, fica composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes a seguir:

**REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL:**

- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: JOSILAINÉ COSTA LEANDRO  
Suplente: KARLA KAROLINE COSTA DOS SANTOS

- Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: SIMONE CAMPOS DOS SANTOS  
Suplente: MARLY SIRELENE MARQUES DA SILVA

- Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: LUCIANA VIRGÍNIA VITURI  
Suplente: TANIA APARECIDA ZANUELI ARNEIRO

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL:**

- 02 (dois) Representante de Usuários:

Titular: DAVINA DANTAS DOS SANTOS  
Suplente: ESTELITA SOARES DE ALMEIDA

- Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE;

Titular: FABIANA SOARES PEZZUTTI  
Suplente: AGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI

- Associação de Moradores de Bairros, Vila Rural, Assentamentos;

Titular: ARIVALDA DOS SANTOS REGAÇONE  
Suplente: TERESINHA MARIA DE SOUZA

Art. 2º - A Mesa - Diretora tem a seguinte composição:

Presidente: JOSILAINÉ COSTA LEANDRO

Vice-Presidente: DAVINA DANTAS DOS SANTOS

1º Secretário: SIMONE CAMPOS DOS SANTOS

2º Secretário: AGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI

Secretária Executiva: Liliane Weberling de Barros

Art. 3º - Esta Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, terá a sua duração até o dia 13 de agosto de 2027, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de junho de 2025, na II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 11 de agosto de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmatop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 027/2025-RH**

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 068/2025-RH  
Empregador: Município de Alto Paraná-PR.  
Empregado(a): Rubia Loraine Frattini  
Emprego Público: Professor  
Cargo Horário: 40 (quarenta) horas semanais  
Prazo de Validade do PSS: 24/11/2024 à 24/11/2025  
Previsão de Prorrogação do PSS: A critério da administração por igual período e uma única vez  
Data de Início do Contrato: 13/08/2025  
Data Final do Contrato: 12/11/2025  
Salário Contratual Inicial: R\$ 3.852,05 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) mensais  
Regime Previdenciário: Celetista

Alto Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
18º Gestão Administrativa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
PODER EXECUTIVO

**ERRATA DO DECRETO Nº 59 de 11 de agosto de 2025**

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETO:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 338 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.421,90 (Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Onde se lê:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
04	04.001	SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TESOOURARIA	
04	04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOOURARIA	
5.3.22.93.00.00	1521	INDENIZACOES E RESTITUICOES Art. 5º - Audiovisual	1.546,14
1522		01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	628,93

Se lê:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
04	04.001	SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TESOOURARIA	
04	04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOOURARIA	
5.3.22.93.00.00	1521	INDENIZACOES E RESTITUICOES Art. 5º - Audiovisual	1.547,00
1522		01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	628,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

Onde se lê:

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita	Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	1521	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL - FT. 1053	90,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00	1521	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS - FT. 1054	40,00
	TOTAL		130,00

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita	Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	1521	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL - FT. 1053	90,86
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00	1521	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS - FT. 1054	39,14
	TOTAL		130,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 11 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajua - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonor.te@ndc.net - e-mail: compras@paraisodonor.te.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 COMPRAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - ID 260**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME  
CNPJ: 27.769.507/0001-60  
OBJETO: Contratação de empresa Thais Portela Educação LTDA, que detém exclusividade no Projeto: Vida Marinha.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Vigência: 07/08/2025 até 31/12/2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.002.2046.01026.333903900000000000 - 526  
07.003.2050.01028.333903900000000000 - 597

Paraíso do Norte, 07 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME  
THAIS PORTELA  
CONTRATADA

EDNA MARIA CAPELARI  
Diretora do Departamento de Educação  
GESTOR

VANESSA MACEDO LEOPOLDINO  
Servidora Designada  
FISCAL DE CONTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
VEREADOR ARCIO BORIM  
CNPJ: 76.721.570/0001-32 - Fone: (044) 3433 1144 - www.cmaranovalliancadovi.pr.gov.br  
Rua Vereador Adir dos Santos, 579 - Centro  
CEP: 87.730-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

**PORTARIA Nº 11/2025**

Declara LUTO OFICIAL nas atividades legislativas conforme específica

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR por 3 dias em respeito ao falecimento do Ex Vereador e também Ex Presidente desta Casa: Senhor ABELINO DA CRUZ.

Art. 2º No dia 12 de agosto, data do falecimento, o expediente administrativo e legislativo será suspenso às 11 horas da manhã.

Art. 3º Nos próximos 2 dias, as atividades legislativas e administrativas ocorrerão normalmente, mas reuniões de comissões, sessão extraordinárias, quando ocorrerem, será respeitado um momento de silêncio pelo ex Edil, devendo as atas registrar esse momento.

Art. 4º À secretaria legislativa que tome préstimos para registro de breve homenagem pela contribuição do Senhor Abelino da Cruz à municipal





## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

### EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.003/2025

**SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, de uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Municipal nº. 0589/2022, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 0589/2022.

**1.2.** O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise de títulos.

#### 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, através da Comissão composta por representantes nomeados pelo **Decreto nº. 073/2025**.

**2.2.** A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

#### 3 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**3.1.** As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários à execução do trabalho objeto da contratação, podendo

ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

#### 4 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**4.1.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Regime Geral da Previdência.

#### 5 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIA

**5.1.** A Função, Formação, número de vagas, lotação, vencimento mensal e a carga horária a ser contratada através deste processo seletivo simplificado será a seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº. DE VAGAS	Lotação	SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL
FARMACEUTICO	Curso de nível superior de Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF;	01	Secretaria Municipal de Saúde	3.642,76	200/40 horas

**5.2.** As atribuições sumárias dos Cargos/Funções de que trata este Edital são as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACEUTICO	a) fazer avaliação farmacêutica do medicamento; b) guardar medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; c) registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no andamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; d) organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; e) controlar os estoques de medicamentos; f) colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; g) emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; h) planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; i) coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção,

programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
j) participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
k) realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vendidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
l) controlar e fornecer receitas especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos de natureza farmacêutica;
m) manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
n) executar outras atribuições afins.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS

**6.1.** As Inscrições deverão ser feitas através do **Site da Prefeitura Municipal de Mirador** no **www.mirador.pr.gov.br** devendo anexar os títulos e documentos pessoais digitalizados de forma legível no momento da inscrição, no prazo descrito no **ITEM 6.2**.

#### 6.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025.

Etapas	Data	Horário / local
Publicação do Edital	13/08/2025	Jornal Diário do Noroeste
Impugnação do Edital	13/08/2025	até 23h00 através do e-mail: <a href="mailto:pss2025@mirador.pr.gov.br">pss2025@mirador.pr.gov.br</a>
	a	14/08/2025
Publicação do Resultado e análise do Recurso do Edital	16/08/2025	Jornal Diário do Noroeste
Período de inscrição e anexar títulos e documentos	18/08/2025	Das 08:00 hs do dia 18/08/2025 até as 23:59 hs do dia 24/08/2025 no site <a href="http://www.mirador.pr.gov.br">www.mirador.pr.gov.br</a>
	a	24/08/2025
Publicação Resultado Preliminar da análise Curricular	26/08/2025	Jornal Diário do Noroeste
Interposição de Recurso do resultado preliminar – prazo final	26/08/2025	até 11h00 através do dia 27/08/2025 no e-mail: <a href="mailto:pss2025@mirador.pr.gov.br">pss2025@mirador.pr.gov.br</a>
	a	27/08/2025
Publicação do Resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar	28/08/2025	Jornal Diário do Noroeste
Resultado Final	29/08/2025	Jornal Diário do Noroeste

**6.3.** São requisitos para a inscrição:

- 6.3.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 6.3.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- 6.3.3. Ter formação de nível superior, para os Cargos ofertados neste Edital;
- 6.3.4. Os títulos e documentos pessoais deverão ser anexados no ato da inscrição de forma legível, diretamente no site do Processo Seletivo; (a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos serão atestados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade).

**6.4. Não serão cobradas taxas aos candidatos.**

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1.** A Auração da pontuação dos Títulos dos candidatos inscritos será realizada no dia 25 de agosto de 2025, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída e designada para este fim.

**7.2.** No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, será utilizado critério de titulação.

**7.3.** Para fins de avaliação a que se refere o item 7.1, o candidato no ato da inscrição anexará os títulos no site do Município.

**7.4.** A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.5.** Para os Cargos de Farmacêutico serão computados os títulos conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) Na área pertencente à função pretendida com no mínimo e 360 horas.	02	15	30
B	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida	01	30	30
C	Certificado de Cursos de capacitação com certificação na área pertencente à função pretendida, com no mínimo de 40	04	10	40

(quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos.		
TOTAL DE PONTOS		100

**7.6.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais contém o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

**7.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

**7.8.** Os títulos e documentos anexados ilegíveis ou faltando partes serão considerados, não cabendo nova juntada após o término do prazo de inscrição.

**7.9.** Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**7.10.** Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no cargo/função a ser contratado.

**7.11.** Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados na esfera de atuação do cargo a ser contratada, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do Item 8 deste Edital para fins de classificação.

**7.12.** Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

**7.13.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste no endereço eletrônico ([www.diariodonoroeste.com.br](http://www.diariodonoroeste.com.br)), no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirador no endereço eletrônico ([www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br)), e no mural da Prefeitura Municipal de Mirador.

#### 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**8.1.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) o de maior idade;
- b) sorteio.

#### 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao presente edital;
- b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
- c) do candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
  - a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;
  - b) constem obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
  - c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

d) seja digitalmente apresentado;

**9.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido no item 6.2. do cronograma de execução do processo seletivo simplificado nº. 003/2025.

**9.4.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**9.5.** Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: [pss2025@mirador.pr.gov.br](mailto:pss2025@mirador.pr.gov.br);

#### 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1.** O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos, se houver.

#### 11. DA CHAMADA

**11.1.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Mirador - Paraná.

**11.2.** O candidato deverá no ato da apresentação, apresentar os documentos originais e/ou autenticados para fim de certificação da autenticidade dos documentos anexados no ato da inscrição;

**11.3.** O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

**11.4.** A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

**11.5.** O candidato que se fizer representar por procuração deverá apresentar instrumento procuratório específico (cópia autenticada e com reconhecimento de firma).

#### 12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**12.1.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade.
- II – CPF;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- V – Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
- VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- VII – Atestado de saúde fornecido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;

VIII – Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);

IX – Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade e cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;

X – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

XI – Declaração negativa para fins civis – emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;

XII – Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;

XIII – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso e/ou Cópia do Diploma;

XIV – Declaração de que não foi demitido por justa causa;

XV – Comprovante de imunização SARS COVID19;

XVI – Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo Público também com firma reconhecida;

XVII – Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;

XVIII – Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;

XIX – Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;

**12.2.** Caso ocupe cargo em outro órgão Público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador contendo: **O CARGO OCUPADO, A CARGA HORÁRIA, O VÍNCULO JURÍDICO DO CARGO, DIAS E HORÁRIOS, EM QUE EXERCER SUAS FUNÇÕES.**

**12.3.** Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**13.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Assessoria Jurídica do Município;

**13.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**13.3.** A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**13.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período no interesse da Administração Pública.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2025.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CNPJ 00.921.372/0001-50

AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves

C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: [camarasai@uol.com.br](mailto:camarasai@uol.com.br)

SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

#### Extrato do Contrato nº 32/2025

**Compra Direta Licitação nº 32/2025**  
**Processo Administrativo nº 32/2025**

A Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí – PR torna público que, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a **dispensa de licitação** para contratação da empresa Millenium Foto e Vídeo Digital Carlos Muraroto, CNPJ nº 26.437.281/0001-38, para reprodução fotos galeria dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Millenium Foto e Vídeo Digital Carlos Muraroto,

CNPJ nº 26.437.281/0001-38

Valor: R\$. 1000,00 (um mil reais)

Objetivo: Reprodução fotos galerias dos Presidentes da Camara Municipal de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná.

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí-PR, 01 de Agosto de 2025.

**Cícero Caroni.**

Presidente



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87700-000 - Fone: (41) 3101-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compra@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compra@paraisodonorte.pr.gov.br)

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - ID 253 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 REGISTRO DE PREÇO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA, sua equipe de apoio os senhores(AS) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELLE APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no **REGISTRO ELETRÔNICO Nº 59/2025**, REGISTRO DE PREÇO.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto para Registro de preço para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva auto elétrica de caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas, tratores e veículos leves utilitários automotivos e vans com aquisição de peças com base na tabela traz valor para veículos da frota do Município de Paraíso do Norte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta de vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, com se nela estiverem transcritos.

**1.2.** O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizotto.

**Licitante Detentora:** MARCO ANTONIO GONÇALVES 8615600944, inscrito no CNPJ nº 13.760.575/0001-54, situado na Avenida José Valentim Dos Santos, nº 472, Residencial Morada Do Sol - Paraíso Do Norte/Pr, Com Seu Representante Legal Marco Antonio Gonçalves.

**Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado**

Lote	Descrição	Quantidade	Desconto (%)	Valor Unitário
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	6	6	RS 40.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	6	6	RS 40.000,00
<b>Total Geral:</b>				<b>RS 80.000,00</b>

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

-Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

- Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

- Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

- Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:

- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;
- Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
- Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
- Submeter à autoridade competente para decisão.

**2.2.** A soma da vigência original e a eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**2.3.** Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

## CIDADANIA

## DIREITOS HUMANOS

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE

Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE

# Brasil registra 86 mil denúncias de violência contra mulher até julho

Pedidos de informação lideram os atendimentos no serviço gratuito coordenado pelo Ministério das Mulheres

**DANIELLA ALMEIDA**  
Da Agência Brasil

A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 registrou 86.025 denúncias de violência contra mulheres de janeiro a 31 de julho de 2025. Este tipo de atendimento aparece em terceiro lugar entre os 594.118 registrados pelos cerca de 300 atendentes da central no período.

Os pedidos de informação lideram os atendimentos no serviço gratuito coordenado pelo Ministério das Mulheres. Ao receber a ligação, a central faz o registro e encaminha as denúncias de violência aos órgãos competentes nos estados, no Distrito Federal e nos municípios e, também orienta sobre direitos das mulheres, leis e serviços especializados da rede de atendimento.

Na última semana, o Ministé-

rio das Mulheres lançou o Painel de Dados do Ligue 180, de acesso público, com informações detalhadas sobre os tipos de violência, perfil das vítimas e agressores e o contexto das denúncias.

O lançamento da ferramenta em 7 de agosto marcou os 19 anos da sanção da Lei Maria da Penha (11.340/2006) e integra a campanha Agosto Lilás. A mobilização deste ano tem o tema Não deixe chegar ao fim da linha. Ligue 180.

**Violência em números** - Os dados do Ligue 180 de janeiro a julho de 2025 revelam que a maior parte das mulheres vítimas de violências é heterossexual, com 49.674 denúncias (57,7%); e negra, com 38.068 denúncias (44,3%).

Em 40.933 casos (47,58%), o suspeito era parceiro ou ex-parceiro da mulher vítima. Ainda



Toda violência contra mulheres deve ser combatida

foram ainda registrados, no período, 4.588 casos (5,3%) de violência cometida por vizinhos, 9.883 mantinham outros tipos de relação com a vítima e em outras 7.589 (8,8%) ocorrências, o vínculo não foi declarado.

Em relação às pessoas apontadas como agressores, a maioria dos identificados nas denúncias são heterossexuais (42.320 suspeitos, o que corresponde a 49,2%) e pessoas negras (35.586 41,4%), seguidas por 27.587 denúncias (32%) com suspeitos de praticar a agressão classificados como pessoas brancas. O Ministério das Mulheres evidencia o impacto da violência de gênero agravado pela questão racial.

Sobre o tipo de violência, entre as principais relatadas no contexto de violência doméstica e familiar e relações íntimas de afeto, destacam-se 35.665 casos de violência física (41,4%); 24.021

de violência psicológica (27,9%) e 3.085 de violência sexual (3,6%).

Fora do alcance da lei Maria da Penha, a central também registrou 9.866 casos de violência psicológica em outros contextos e 4.566 denúncias de outras formas de violência.

Quando o filtro do painel é para o cenário da violência, a maioria das denúncias são de ocorrências dentro da residência da vítima, com 35.063 registros (40,7%). Outros 24.238 casos (28,2%) foram em domicílios compartilhados entre a vítima e o suspeito. Há também registro de 4.722 denúncias (5,5%) de violência cometida na casa do suspeito.

De acordo com o Painel de Dados do Ligue 180, muitas mulheres convivem com a violência por longos períodos antes de buscar ajuda. Entre as denúncias recebidas, 21,9% (18.871) são referentes a violências iniciadas há mais de

um ano; em 9% das denúncias (7.715) as violências começaram há mais de cinco anos. Em 8,6% (7.442), tiveram início há mais de dez anos.

Para o Ministério das Mulheres, é preciso ampliar as políticas de prevenção, proteção e acesso rápido à rede de apoio às vítimas de violências de gênero, como informa a coordenadora-Geral do Ligue 180, Ellen dos Santos Costa.

**Serviço** - Ligue 180 - A ligação para o Ligue 180 é gratuita e mantém o sigilo de quem busca o serviço para pedir informações ou fazer denúncias.

A central funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana para acolhimento, orientação e registro de denúncias, destinado às mulheres em situação de violência.

É possível fazer a ligação de qualquer lugar do Brasil. No caso de mulheres que estejam no exterior, o serviço pode ser acessado via chat no WhatsApp, (61) 9610-0180. O serviço realiza atendimento em quatro línguas (português, inglês, espanhol e Libras).

Em casos de emergência, a orientação do ministério é acionar a Polícia Militar local, por meio do número 190.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.845



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CNPJ 00.921.372/0001-50  
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves  
C. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasiti@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 31/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR

CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Art Vidros Comercio Vidros Ltda

CNPJ nº 24.086.729/0001-90

Endereço: Av. Paraná nº 1.753 - Loanda - PR

Objetivo: manutenção de Limpeza e lavagem das bandeiras.

Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem Bandeiras grandes do Brasil, Paraná, Município de Santa Isabel do Ivaí - PR	03	R\$. 300,00	R\$. 900,00
Total				R\$. 900,00

Valor Contratual: R\$. 900,00 (novecentos reais)

Condição de Pagamento: Pagamento efetuado com comprovante fiscal.

Faro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 08 de agosto de 2025

Cícero Caroni,  
Presidente

Reunião que marcou apresentação dos números

## CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE

## Empregos

**CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIÓLOGO(A).** Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

## Chevrolet



**S-10 COLINA 4X4 - PRATA,** 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**S-10 LTZ - BRANCA,** 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

**TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA,** BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.

## Fiat



**GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA,** 2013, COMPLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

## Ford



**FORD KA SEDAN 1.0 - BRANCO,** 2018/2019 - FONE 3423-7000.

**RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00** FONE (44) 3045-8500.

**TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00** - FONE (44) 3045-8500.

## COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

# PARANAVAL

Fazendo seu caminho melhor

**A VISTA NO PIX 24H**

**44 3423-7000 e 44 99917-0588**

**NOVA RANGER XLT V6 - 2024,** MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA,** 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017,** FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

## Volkswagen



**AMAROK SE 4X4 - 2012/2013,** PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

## Hyundai



**HB20 SEDAN - PRATA,** 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

## Renault



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00** - FONE: 44 99917-0588.

## Toyota



**TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA,** PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

**TODOS CONTRA A DENGUE**

COLOQUE NA SUA ROTINA **NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.**

DN DIÁRIO DO NOROESTE

**VOY** Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! @VoyDriver

Baixe aqui

**DOE SANGUE**

AB

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

**DIÁRIO DO NOROESTE**

**FAÇA BONS NEGÓCIOS**

**ANUNCIE**

**3421-4050**

A informação mais perto de você.